

ATA DA REUNIÃO

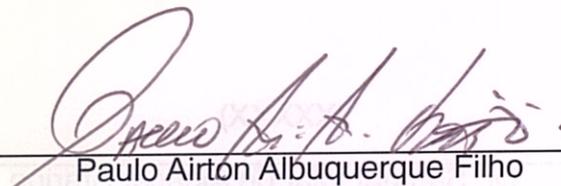
No dia 11 de dezembro de 2017, às 10:03h, na sala de Sessões nº 03 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, realizou-se a oitava Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado do Ceará. Presentes os membros desta Comissão, Dra. Joriza Magalhães - juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Fernando Teles de Paula Lima - juiz da 8ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Fábio Hiluy Moreira - representado a seccional da OAB/CE, Dr. José Maurício Carneiro - procurador de justiça. Aberta a reunião, o Des. Paulo Airton Albuquerque Filho informou que o Cebraspe enviou uma nota de esclarecimento para o e-mail do gabinete sobre a anulação de dois concursos que a instituição presidia, em razão do vazamento do gabarito das provas, sendo, este ofício, encaminhado para ciência da presidência do TJCE. Em seguida, o Des. Paulo comunicou que, manifestou-se, através do ofício nº 116/2017, no sentido de ratificar a decisão do MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Antônio Medina de Lucena, na qual determinou a inclusão do Cartório Notarial e Registral da Comarca de Pindoretama-CE no rol de serventias que serão preenchidas pelo Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas de Registro do Estado do Ceará. Informou, ainda, que foi solicitado ao Des. Corregedor Geral do TJCE, a elaboração da lista atualizada das serventias vagas que serão ofertas no concurso. Comunicou que recebeu a minuta do edital e o cronograma de atividades, enviados pelo IESES, instituição escolhida para presidir o concurso, solicitando que cada membro opine sobre os pontos do edital. Dada a palavra ao Dr. Fernando Teles, este argumentou sobre a proporcionalidade das matérias, opinando pela reformulação do quantitativo de questões por matéria e sugerindo a redução do percentual das questões de direito notarial e registral. Os demais membros presentes concordaram com o posicionamento do Dr. Fernando Teles. A Dra. Joriza Magalhães ressaltou que o prazo do cronograma enviado pelo IESES ultrapassa o limite estabelecido no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 81/2009 do CNJ, que dispõe: "Os concursos serão concluídos impreterivelmente no prazo de doze meses, com a outorga das delegações. O



prazo será contado da primeira publicação do respectivo edital de abertura do concurso, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.”, sendo, portanto, necessário a readequação do cronograma de atividades. Em comum acordo entre os membros presentes, estabeleceu-se que o edital deve ser alterado nos seguintes itens: item 6.2.1: Deve constar expressamente que o recebimento dos documentos será a cargo do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES; item 7.1: Deve haver uma redistribuição das questões objetivas da prova, na seguinte proporção: a) Direito Notarial e Registral – 30 (trinta) questões; b) Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil – 25 (vinte e cinco) questões; c) Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário – 20 (vinte) questões; d) Direito Penal e Direito Processual Penal – 15 (dez) questões; e) Direito Judiciário – 5 (cinco) questões; f) Conhecimentos Gerais – 5 (cinco) questões; Item 15.1 – b): Caberá ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a decisão de indeferimento de inscrição definitiva pela Comissão Organizadora do Concurso; item 18.1: Deve constar expressamente na redação do referido item que a escolha da Banca para realização da prova oral é de responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES. Por fim, à fl. 21, deve constar como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Desembargador Francisco Gladyson Pontes, bem como é necessária a correção do Edital no que se refere aos erros ortográficos e equívocos nas remissões dos itens. Nada mais. Encerrada a reunião.

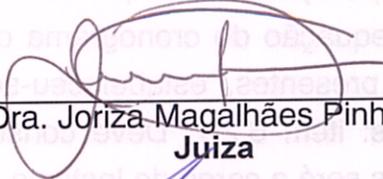
Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Eu, Fernanda Cambaribe Cavalcanti, Secretariada II, digitei e providenciei a impressão.

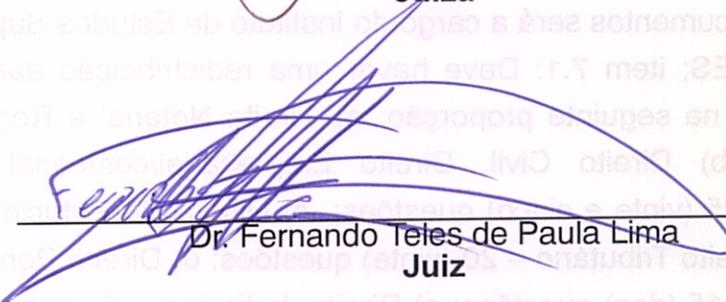


Paulo Aírton Albuquerque Filho
Desembargador





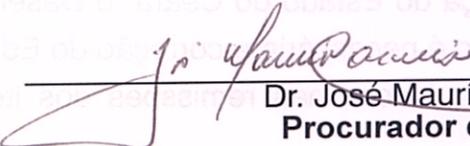
Dra. Joriza Magalhães Pinheiro
Juiza



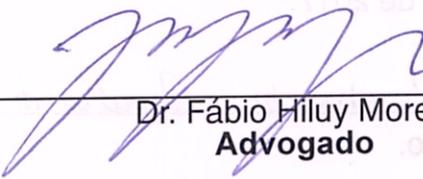
Dr. Fernando Teles de Paula Lima
Juiz

(XXXXX)

Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa
Juiz



Dr. José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça



Dr. Fábio Hiluy Moreira
Advogado

(XXXXX)

Dr. Samuel Vilar de Alencar Araripe
Notário

(XXXXX)

Dr. Expedito William de Araújo Assunção
Registrador